



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral

EDITAL Nº 408/2023

**ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO JURÍDICO NA AÇÃO DO “PROJETO ACOLHER” NO
MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho de atendimentos jurídicos a serem realizados na cidade de Quixadá-CE; e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO a parceria entre a Defensoria Pública e a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará – SPS/CE nas ações do “Projeto Acolher”, voltado para pessoas e famílias que vivem em locais de extrema vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 139/2023, que altera a IN nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as), em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **02 (duas) vagas** para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto Acolher, no dia **31 de outubro de 2023 (terça-feira), das 9h às 16hs**, na Praça do Leão (José de Bastos) localizado na Av. Plácido Castelo, Centro, Quixadá/CE.

Parágrafo único. Poderão participar todos(as) os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no Projeto Acolher nos municípios do interior do Estado do Ceará.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensora Pública-Geral

Art. 3º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, pela atividade realizada.

Art. 4º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma **NOSSA DEFENSORIA**, até o dia **26 de outubro de 2023**.

Art. 5º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no **INTEGRA**, no dia **27 de outubro de 2023**.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema **NOSSA DEFENSORIA**, no campo “atividades extraordinárias”, em núcleo, preencher: “Projeto Acolher”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará